

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

#### 4.2 — Especiais:

a) Ter a categoria de assistente graduado de medicina há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;

b) Possuir o grau de consultor na área profissional de medicina.

#### 5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda e entregue no serviço de Recursos Humanos, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

#### 5.3 — Do requerimento deve constar:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde ao qual o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

#### 5.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional de medicina;

b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de medicina há pelo menos três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;

c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5.4 implica a não admissão ao concurso.

7 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos dos n.ºs 58 a 61 do Regulamento aprovado pela portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei e constituem infracção disciplinar.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos no concurso serão afixadas no expositor junto ao Serviço de Recursos Humanos do Hospital e a lista final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — O júri, constituído por médicos com a categoria de chefe de serviço e da área profissional de medicina, terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Rui Manuel Carvalho Santos, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Pedro Pereira Henriques, do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Dr. João Ferreira Silva, do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

Dr. Mário Rui Pinto Ferreira, do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Maria João Carvalho Neto, do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Fernando José Lopes dos Santos, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria Deolinda Magalhães Portelina Correia, do Centro Hospitalar de Coimbra.

25 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves*.

## INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 22 116/2007

Por despacho de 9 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., sito na Rua do Dr. António Fernando Covas Lima, 7801-849 Beja, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

15 de Outubro de 2007. — A Directora, *Lina Santos*.

### Aviso n.º 22 117/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., sito na Avenida de Bissaya Barreto, 98, 3001-651 Coimbra, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

15 de Outubro de 2007. — A Directora, *Lina Santos*.

### Aviso n.º 22 118/2007

Por despacho de 9 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Hospital de São Teotónio, E. P. E., sito na Avenida do Rei D. Duarte, 3504-509 Viseu, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

15 de Outubro de 2007. — A Directora, *Lina Santos*.

### Aviso n.º 22 119/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Gineceu — Centro de Cuidados de Ginecologia, Obstetrícia e Esterilidade, L.ª, com sede social na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, Edifício São José, sala 101, 2750-326 Cascais, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

15 de Outubro de 2007. — A Directora, *Lina Santos*.

### Aviso n.º 22 120/2007

Por despacho de 18 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Hospital da Luz, S. A., com sede social na Avenida Lusitana, lote 31, 1900-995 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19 de Outubro de 2007. — A Directora, *Lina Santos*.

## Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

### Despacho (extracto) n.º 25 840/2007

Por despacho do vogal do conselho directivo de 23 de Outubro de 2007, Avelino Vasco da Silva Figueiredo e Ricardo da Graça dos